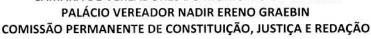
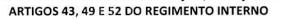
ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO











PROCESSO LEGISLATIVO Nº 205/2020

PROJETO DE LEI № 5.968/2020

PARECER DA CCJR Nº 152 /2020

O Poder Executivo cumpriu todas as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários para a definição orçamentário-financeira.

Assim, por consequência da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e da relevância social e administrativa no pagamento de serviços médicos especializados em obstetrícia e anestesiologia, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO emite Parecer Favorável ao Projeto.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2020.

Vereador Adilson Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO - CCJR

Vereador Adilson PRESIDENTE

Vereador Rafael Maziero

SECRETARIO

Vereador França Silva da Ră

MEMBRO

M.B.